



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 12 de janeiro de 2024

PRAZO: 12 de janeiro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 2.130.300,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.178.716/0001-34, Inscrição Estadual nº 683.067.576.112, com sede na Rodovia SP 350, nº 288, KM 288, no bairro Macaúbas, na cidade de Tapiratiba, estado de São Paulo, CEP 13.760-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Carlos Henrique Ribiero do Valle, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 446.269.678-68 e do RG nº 3.722.720-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. André Cortez Granero, nº 631, Casa, bairro Jardim Nova Guaxupé, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, CEP 37.800-00, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem como objeto a **revisão de preços** ao contrato 002/2024, originado pelo Pregão Presencial nº 013/2023, conforme requerimento em anexo apresentado pela contratada.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Ficha: 84/171/140/29/215/329/13

Unidade: 02.03.01/02.04.01/02.03.13/02.02.01/02.05.01/02.06.01/02.01.02

Funcional

Programática:

26.782.0009.2.019/10.301.0043.2.037/20.606.0019.2.033/04.122.0005.2.008/12.361.0021.2.042
/08.244.0028.2.102/04.122.0003.2.005

Despesa: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

CLÁUSULA 4ª - DO REALINHAMENTO:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

4.1. Para reestabelecer o equilíbrio financeiro-econômico, fica estabelecido, conforme solicitação e justificativa da contratada, a seguinte **revisão de preços**:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. ATUAL (R\$)	P. UNIT. REVISADO (R\$)
GASOLINA	LT	100.000	5,24	5,39
DIESEL COMUM	LT	70.000	5,93	5,85
DIESEL S-10	LT	180.000	5,79	5,85
ETANOL	LT	50.000	2,98	3,21

CLÁUSULA 5ª - DA INALTERABILIDADE:

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitem com estas.

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 24 de abril de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**

CNPJ Nº: 04.178.716-0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

VIGÊNCIA: 12/01/2025

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

VALOR (R\$): 2.130.300,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

e-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Carlos Henrique Ribeiro do Valle – Comerciante

E-mail institucional: macaubas@gruporvm.com.br

E-mail pessoal: gerencia.macaubas@gruporvm.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: **AUTO POSTO RVM TAPIRATIBA LTDA**

CONTRATO Nº: 002/2024

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**
edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 24 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Henrique Ribeiro do Valle

Cargo: Comerciante

CPF: 031.496.736-23

Assinatura: _____